

RESOLUÇÃO N° 072/2025 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 020/2024 Resolução de concessão de chancela nº 050/2024, o colegiado COMDICA Recife.

R E S O L V E :

Aprovar em reunião plenária ordinária de 16/12/2025 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC Educandário Nossa Senhora do Rosário do Projeto: Cuidar: por uma infância sem violência – 2ª edição.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA Recife.

Art. 2º Considerando a resolução 020/2024 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 050/2024 que dispõe sobre a relação de projetos chancelados pelo Edital de Captação de Recursos

Resolução 020/2024, incluindo nesta à presente OSC Educandário Nossa Senhora do Rosário, habilitada com média 9,2 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por 02 (dois) anos.

Art. 4º Considerando o item 5.4.1 da resolução 020/2024 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 1.407.075,12 (Um milhão quatrocentos e sete mil setenta e cinco reais e doze centavos) sendo captado pela organização até 10/12/2025 o valor de R\$ 1.407.231,56 (Um milhão quatrocentos e sete mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º Considerando o item 5.7 da resolução 020/2024 que dispõe sobre o percentual do plano de aplicação para a execução do projeto ficando estabelecido percentual de 75% do valor captado pela OSC, sendo o valor de R\$ 1.055.306,34 (um milhão cinquenta e cinco mil trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 6º Considerando o item 5.7 da resolução 020/2024 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 351.768,78 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 7º A OSC receberá o valor global de R\$ 1.055.306,34 (um milhão cinquenta e cinco mil trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos) em 03 (três) parcelas respectivas de 50% 35% 15% após a firmação de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art 8º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 9º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 020/2024 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente. Sendo a utilização de recursos na rubrica de comunicação estabelecida em novo percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto.

Art 10 Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pelo Educandário Nossa Senhora do Rosário do banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência à aplicabilidade pedagógica e financeira do projeto.

Art. 11 Considerando período de vigência de 13 (treze) meses de execução a contar do período da data de realização do repasse financeiro da 1ª parcela realizada pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente à conta bancária da OSC executora com utilização exclusiva para movimentação das despesas e investimentos ao projeto exposto. Assim sendo temos o período determinado de 02/04/2026 a 02/06/2027.

Art. 12 Considerando que a firmação do Termo de Colaboração em referência ao presente projeto ocorrerá após a finalização das prestações de contas de projeto anterior executado pelo Edital FMCA Res 016/2021 através de Termo de Colaboração 033/2024 sendo este – Crianças da Várzea 2ª edição – com vigência de 13 (treze) meses com início em 07/11/2024 e término em 11/12/2025.

Art. 13 Considerando o disposto no parágrafo I da Resolução COMDICA 019/2024 que dispõe sobre o percentual de aplicação na rubrica de Recursos Humanos pagamentos de salários e encargos sociais, limita-se o teto fixo do percentual de 60%. Salientados os impedimentos de movimentação de recursos de outras rubricas para Recursos Humanos, como também a utilização dos saldos de aplicação financeira em RH;

Art. 14 Considerando o capítulo 8 da Resolução COMDICA 016/2021 que dispõe sobre as fases de Prestação de Contas (Pedagógica/ Financeira e Comunicação) do projeto em execução e o capítulo 10 ainda da Resolução COMDICA 016/2021 que trata da Celebração do Contrato de Fomento e Colaboração a OSC executora fica obrigada a realizar as devidas prestações de contas conforme Cronograma de Procedimentos e Fases de Execução do Projeto disposto no item 14 desta Resolução, a realização dos repasses financeiros está condicionada aos seguintes critérios presentes na Lei 13.014/2014 e as suas alterações (execução eficaz das fases do plano de trabalho; apresentação e conferências das prestações de contas; deliberações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a partir dos relatórios do Gestor da Parceria, sendo autorizado os repasses pelos ordenadores do FMCA Recife).

Art. 15 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 020/2024 Organização Executora: Educandário Nossa Senhora do Rosário – EDNSR Projeto: Cuidar: por uma infância sem violência – 2ª edição Monitoramento: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife		PERÍODOS e DATAS
15.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma		16 de dezembro de 2025 (terça-feira)
15.2 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto Cuidar: por uma infância sem violência – 2ª edição chancelado através da resolução nº050/2024.		20 de dezembro de 2025 (sábado)
15.3 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto Cuidar: por uma infância sem violência – 2ª edição		18 de dezembro de 2025 (quinta-feira)
15.4 Apresentação do plano de trabalho atualizado e assinado juntamente com o plano de comunicação e planilhas orçamentárias para os 13 meses (treze) meses de execução devidamente preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.		Até 20 de janeiro de 2026 (terça-feira)
15.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA através do e-mail comdicafinanceiro@gmail.com com cópia para captacaofmcarecife@gmail.com		Até 27 de janeiro de 2026 (terça-feira)
15.6 Oficinas presenciais de orientação pedagógica/financeira e comunicação conforme exigência do Edital publicado na Resolução 020_2024.	Pedagógica	25 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) às 09h:30min
	Financeira sobre a Prestação de Contas e orientações sobre o Termo de Colaboração	25 de fevereiro de 2026 (quarta-feira às 10h:15min)
	Comunicação	25 de fevereiro de 2026 (quarta-feira às 11h:00min)
15.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para fim de registros das execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Setor Pedagógico Captação de Recursos Após a data de assinatura do Termo de Colaboração 05/03/2026 (quinta-feira)	
	Setor de Prestação de Contas 30 dias após o início da vigência do projeto 06/04/2026 (segunda-feira)	
15.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.		25 de março de 2026 (quarta-feira) (das 10h:30min às 12:00)
15.9 VIGÊNCIA DO PROJETO período 13 (treze) meses, considerando o item 11 desta Resolução.		02/04/2026 (quinta-feira) até 02/06/2027 (quarta-feira)
16 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 50% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração pela OSC executora e ordenadores de despesas do FMCA Recife;		Até 02 de abril de 2026 (quinta-feira)
16.1 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 35% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife		Até 04 de setembro 2026 (sexta-feira)
16.1 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 15 % Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife		Até 20 de fevereiro 2027 (sábado)
16.2 Período de Execução Financeira da 1ª Parcela		02 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026
16.3 Período de Execução Financeira da 2º Parcela		06 de julho de 2026 a 04 de dezembro de 2026
16.4 Período de Execução Financeira da 3º Parcela		05 de dezembro de 2026 a 02 de junho de 2027

16.5 Entrega da 1ª prestação de contas financeira pela OSC executora	Até 20 de julho de 2026 (segunda-feira)
16.6 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria	Até 31 de agosto de 2026 (segunda-feira)
16.7 Entrega da 2ª prestação de contas financeira pela OSC executora	Até 18 de dezembro de 2026 (sexta-feira)
16.8 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria	Até 29 de janeiro de 2027 (segunda-feira)
16.9 Entrega da 3ª prestação de contas financeira pela OSC executora	Até 07 de julho de 2027 (segunda-feira)
16.9 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria (Fechamento final)	Até 20 de agosto de 2027 (sexta-feira)
17. Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 20 de julho de 2026 (segunda-feira)
17.1 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 18 de dezembro de 2026 (sexta-feira)
17.2 Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 07 de julho de 2027 (segunda-feira)
16.2 Entrega do relatório de impacto das ações pedagógicas	Até 06 de agosto de 2027 (sexta-feira)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES S. DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 073/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária datada de 16 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E :

APROVAR os projetos listados abaixo, encaminhados para concessão de chancela para captação de recursos conforme deliberação da reunião plenária ordinária de 16 de dezembro de 2025 do colegiado COMDICA Recife, que decide pela CONCESSÃO das respectivas CHANCELAS com PERÍODO DE VIGÊNCIA de 02 (DOIS) anos entre o período de 16/12/2025 a 16/12/2027 dos projetos destas organizações sociais atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº 020/2024.

DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR autorizando por período de 02 (dois) a realização da captação dos recursos previstos no projeto, a partir da data de publicação no Diário Oficial, não prorrogáveis conforme reza (item7.2). Considera-se ainda para a validade do CCR - CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS a condição de validade do registro e atestado de funcionamento da presente OSC ativo no COMDICA Recife.

A Organização da Sociedade Civil em tela abaixo relacionadas receberão ofícios do COMDICA Recife com NOTIFICAÇÃO destas deliberações, e, outras informações correlatas.

RPA	OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	EIXO	AVALIADORES	NOTAS	MÉDIA
01	INSTITUTO JOSÉ EDUARDO MENDONÇA – CASA SORRIR	ACOLHER & INCLUIR: UM CAMINHO QUE MOTIVA, PROTEGE E TRANSFORMA VIDAS	Atendimento Socioeducativo com Ênfase na Prevenção (Cultura, Esporte, lazer e Cidadania) e Acolhimento Institucional e Familiar	AVALIADOR A	8,9	9,45
				AVALIADOR B	10,0	
04	EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	CRIANÇAS DA VÁRZEA – 3ª EDIÇÃO	Atendimento a Primeira Infância	AVALIADOR A	9,2	9,55
				AVALIADOR B	9,9	
05	INSTITUTO SOLIDARE	CAMINHOS DO AMANHÃ	Atendimento Socioeducativo com Ênfase na Prevenção (Cultura, Esporte, lazer e Cidadania)	AVALIADOR A	7,8	8,6
				AVALIADOR B	9,4	
TOTAL DE PROPOSTAS: 03		HABILITADAS: 03				

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 16 de Dezembro de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 074/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária da data de 16 de Dezembro de 2025.

<b